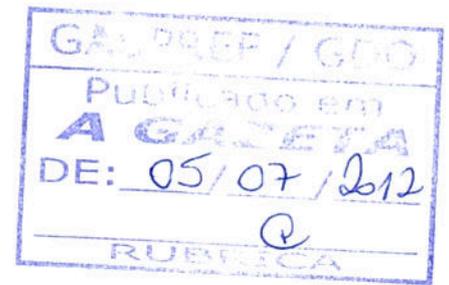




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.318



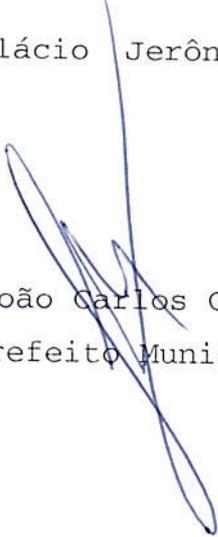
**Revoga a Lei nº 7.869, de 21
de dezembro de 2009.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1. Fica revogada a Lei nº 7.869, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de julho de 2012.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4166515/12